

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -
CENTRO

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013 de 27/11/2013, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016 / 09 / 002	1.903 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Realibitação	50.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

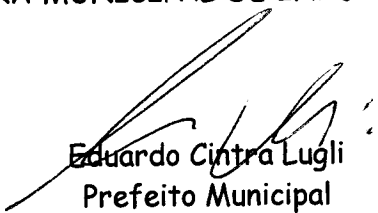
Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R\$
0016	11.903 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Realibitação	50.000,00

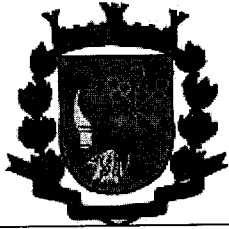
Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 944/2016 de 31/05/2016, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.903 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Realibitação	Equipamentos	Diversos	40.000,00 10.000,00	324 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.


Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -
CENTRO

Projeto de Lei nº 21/2017

Data: 02 de junho de 2017.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

09 Departamento de Saúde

09.002 Fundo Municipal de Saúde

09.002.10 Saúde

09.002.10.301 Atenção Básica

09.002.10.301.0016 Saúde para Todos

09.002.10.301.0016.1.903 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação

4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 40.000,00

Fonte 324 Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação

4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Rubrica 4.2.4.2.2.01.01.02 Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação R\$ 40.000,00

b) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46 Ficha 056 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

OFÍCIO Nº 142/2017

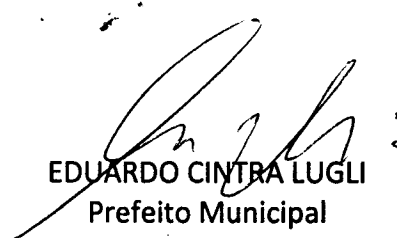
Inajá, 05 de maio de 2017

Ilustríssimo Senhor;

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado atender a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos. Contando com a sua compreensão e apoio, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

Ilmo Senhor

José Ailton de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Inajá